



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 227

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Agropecuária

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Correios</b>	(67) 3468 - 1299
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Sanesul</b>	(67) 3468 - 1105
<b>Secretaria de Saúde</b>	(67) 3468 - 1560
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>P. Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>P. Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2018 CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do

concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
  - RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
  - Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
  - V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
  - Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
  - Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
  - Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
  - TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
  - Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
  - Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
  - Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
  - Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
  - Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).

- h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;  
 i) Declaração de não acumulo de cargos;  
 j) Declaração de bens;  
 k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);  
 l) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;  
 m) Comprovante de endereço;  
 n) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);  
 o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.  
 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 16 de agosto de 2018.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

<b>CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
IÉLITA CAROLINE OLIVEIRA COSTA	0001

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 085/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018**

*“Conceder férias regulamentares e 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **Valter Kintschev** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 /01/2016 a 14/01/2017 que será gozada a partir de 09/07/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08/08/2018.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2016 a 14.01.2017, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
 Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 42/A / 2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** conceder licença prêmio por assiduidade, com duração prevista de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **SANDRA APARECIDA LEMOS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2002 à 14 de janeiro de 2012.

**Art.2º.** O gozo do período de licença inicia-se em 12/02/2018, devendo retornar ao trabalho no dia 10.08.2018, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade com o artigo nº 086 da Lei Municipal nº 044/91 de 25/09/1991.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 105/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

*Nomeia o Conselheiro Tutelar da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Srª. ROSENI AMARAL DE LIMA OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Eletivo Titular de Conselheiro Tutelar Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS com validade a partir de 01 de agosto de 2018, em substituição a Conselheira Tutelar **THAIS JUSCELINA DO NASCIMENTO**, exonerada a pedido no dia 01/08/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando portarias anteriores e as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 106/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

*“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal abaixo relacionado e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora pública municipal **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo **MERENDEIRA**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeada através

da Portaria n.º 079 de 02 de agosto de 2006, publicada no jornal O Progresso, em edição de 03 de agosto de 2006.

**Art. 2º** A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido da funcionária ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

**Art. 3º** A funcionária supracitada entrará de licença a partir da presente data devendo retornar às suas atividades no dia 01 de agosto de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 107/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I.** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ NILSON TAVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de junho de 2018 que será gozada a partir de 08/08/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08 de setembro de 2018.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 108/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2015 a 06 de novembro de 2016 que será gozada a partir de 08/08/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08 de setembro de 2018.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 109/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ROSILENE ALVES MENDES** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017 que será gozada a partir de 09/08/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08/09/2018.

**Art. II.** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 09.01.2016 a 18.01.2017, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 110/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

“Dispõe sobre Autorização para Retorno ao Quadro Efetivo, Afastado (a) por Licença para o Trato de Interesses Particulares do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

I – O disposto no art. 090 da Lei Municipal nº. 044/91 de 25/09/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Retorno da Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, a suas atividades de origem a partir de 16 de agosto de 2018, a servidora pública municipal **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo **MERENDEIRA**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeada através da Portaria nº. 079/2006 de 02 de agosto de 2006, admitida em publicada no jornal O Progresso, em edição de 04 de agosto de 2006.

**Art. 2º** Está Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois e dezoito.

**PORTARIA Nº 111/2018 DE 17 AGOSTO DE 2018**

*Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.*

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 17 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois e dezoito.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 112/2018 DE 17 AGOSTO DE 2018**

*Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **THAIS JUSCELINA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, onde era lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 01 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição,